



PORTARIA Nº. 1202

Em, 16 de agosto de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021, e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear RENATO MARTINS LEITÃO, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR ESPECIAL DA UNIDADE MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO da SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO

Prefeito

PORTARIA Nº. 1203

Em, 16 de agosto de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021, e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear ANDRESSA ALBUQUERQUE MORAIS, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-1 de ASSESSOR ESPECIAL da SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO

Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 29AD-B21C-58D1-A48C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 20/08/2024 14:25:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/29AD-B21C-58D1-A48C

SEAD

PORTARIA Nº 498

Em, 19 de agosto de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo nº 2020/050219.

RESOLVE: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder renovação da readaptação de função, pelo prazo de 01 (um) ano, a TEREZA CRISTINA ARAUJO DE OLIVEIRA, matrícula nº 82.534-4, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, incluindo a vantagem prevista no artigo 23 da Lei Complementar nº 60/2010 (adicional de 30% hora atividade-evento 249).

II - Esta portaria retroage os seus efeitos de 27 de fevereiro de 2020, até 27 de fevereiro de 2021.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 499

Em, 19 de agosto de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo nº 2020/007939.

RESOLVE: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 02 (dois) anos, a JOSILENE RODRIGUES CHAVES, matrícula nº 59.806-2, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, incluindo a vantagem prevista no artigo 23 da Lei Complementar nº 60/2010 (adicional de 30% hora atividade-evento 249).

II - Esta portaria retroage os seus efeito de 08 de fevereiro de 2021, até 08 de fevereiro de 2023.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

- Prefeito: Cícero de Lucena Filho
Secretaria da Receita: Sebastião Feitosa Alves
Vice-Prefeito: Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti
Secretaria da Infra Estrutura: Rubens Falcão da Silva Neto
Sec. de Gestão Governamental: Diego Tavares de Albuquerque
Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: Vaulene de Lima Rodrigues
Secretaria de Administração: Ariosvaldo de Andrade Alves
Sec. Juventude, Esporte e Recreação: Kaio Márcio Ferreira Costa
Secretaria de Saúde: Luis Ferreira de Sousa Filho
Secretaria de Turismo: Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes
Secretaria de Educação: Maria América Assis de Castro
Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: Ivonete Porfírio Martins
Secretaria de Planejamento: Ayrtton Lins Falcão Filho
Sec. de Desenvolvimento Urbano: Rodrigo Fagundes de Figueiredo Trigueiro
Secretaria de Finanças: Bruno Sítio Fialho de Oliveira
Sec. da Ciência e Tecnologia: Guido Lemos de Souza Filho
Secretaria de Desenv. Social: Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia
Secretaria de Meio Ambiente: Welison Araújo Silveira
Secretaria de Habitação: Maria Socorro Gadelha
Sec. de Seg. Urbana e Cidadania: Luiz Eduardo Menezes Soares
Secretaria de Comunicação: Janildo Jerônimo da Silva
Secretaria da Defesa Civil: Jailton Gomes Bezerra
Controlad. Geral do Município: Diego Fabrício C. de Albuquerque
Suprerint. de Mobilidade Urbana: Expedito Leite Silva Filho
Secretaria de Direitos Humanos: Maria Benicleide da Silva Silvestre
Autarqu. Esp. Munic. de Limp. Urbana: Ricardo Jose Veloso
Procuradoria Geral do Município: Danilo de Sousa Mota
Instituto de Previdência do Munic.: Caroline Ferreira Agra
Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: Rougger Xavier G. Júnior
Fundação Cultural de João Pessoa: Antônio Marcus Alves de Souza

DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão
Designer Gráfico - Emilson Diniz - Fábio Evangelista

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
diariopmpj@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/29AD-B21C-58D1-A48C e informe o código 29AD-B21C-58D1-A48C



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/29AD-B21C-58D1-A48C e informe o código 29AD-B21C-58D1-A48C



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/29AD-B21C-58D1-A48C e informe o código 29AD-B21C-58D1-A48C



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 9021-5C34-C899-4DE6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 20/08/2024 11:06:55 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9021-5C34-C899-4DE6>

PORTARIANº 500

Em, 19 de agosto de 2024

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.º 4.771 de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo n.º 103.658/2024.

**RESOLVE:**

I – Fazer retornar às suas atividades na SECRETARIA DA SAÚDE, a servidora MICHELLY GOMES DA SILVA, matrícula n.º 84.611-1, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, que se encontrava de licença sem vencimentos.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 02 de julho de 2024.

**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E181-8B68-7D53-C831>VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: E181-8B68-7D53-C831

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 20/08/2024 11:07:16 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E181-8B68-7D53-C831>

PORTARIANº 501

Em, 20 de agosto de 2024

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor n.º 101.713/2024.

**RESOLVE:** de acordo com o artigo 1º, inciso II, alínea “I” da Lei Complementar n.º 64, de 18 de maio de 1990, conceder AFASTAMENTO PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO, pelo período de três meses, com direito a percepção dos seus vencimentos integrais, a servidora MARIA JOSE SILVA DOS SANTOS, matrícula n.º 24.302-7, ocupante do cargo de TÉCNICO EM CONTABILIDADE, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ficando obrigado a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, a fim de comprovar a homologação de sua candidatura nesta capital.

II – Esta portaria terá sua vigência do dia 06 de julho a 05 de outubro de 2024.

**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração

VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: B2BE-AD7D-28F3-10C8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 20/08/2024 12:28:55 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B2BE-AD7D-28F3-10C8>**CONVÊNIO Nº. 001/2024**

**CONVÊNIO Nº. 001/2024 PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO E CARTÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E BANCO DAYCOVAL S/A, MEDIANTE AS CLÁUSULAS A SEGUIR AVENÇADAS:**

**CONVENIENTE:** A Prefeitura Municipal de João Pessoa, entidade de Direito Público, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1.777 – Água Fria, João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob n.º 08.806.721/0001-03, neste ato representado por seu Secretário de Administração, **SR. ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**, brasileiro, inscrito no Registro Geral N.º 1721594 - SSP/PB e CPF N.º 007.375.014-05.

**CONVENIADA:** BANCO DAYCOVAL S/A, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade anônima, inscrita no CNPJ n.º 62.232.889/0001-90, com sede na Av. Paulista, 1793, 3º andar, Bairro: Bela Vista, São Paulo, CEP n.º 01311-200, por seus representantes legais, o Sr.º Nilo Cavazzan, brasileiro, divorciado, Economista portador do RG n.º 5.164.530-0 – SSP/SP e CPF n.º 568.088.018-00, e o Sr. Ricardo da Silva, portador do RG n.º 1.241.344-9 SSP/SP e CPF n.º 042.285.438-71 denominado simplesmente **CONVENIADO**, firmam o presente **CONVÊNIO**, destinado à celebração de **Empréstimos e Cartões de Créditos em Consignação em Folha** de Pagamento dos Servidores do Município de João Pessoa.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente CONVÊNIO tem por objeto a prestação de serviços, pela CONVENIADA, a oferta de Empréstimo Consignado destinados aos (às) servidores (as) e empregados (as) públicos da Prefeitura Municipal de João Pessoa, conforme *alíneas “a” e “b”*, inciso II. do art. 6º, do Decreto Municipal n.º 10.034/2022, segundo as normas instituídas pelo Banco Central do Brasil.

**Parágrafo primeiro:** São considerados servidores e empregados públicos, para todos os efeitos do presente convênio, os (as) servidores (as) efetivos (as), os (as) ocupantes de cargo em comissão, os (as) aposentados (as), os (as) pensionistas, os (as) contratados (as) por tempo determinado.

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B2BE-AD7D-28F3-10C8>Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E181-8B68-7D53-C831>

**Parágrafo segundo:** Por se tratar de consignação em folha de pagamento, os empréstimos e cartões de créditos concedidos no âmbito desse convênio não estarão sujeitos às burocracias convencionais (consultas cujas informações ensejem restrições ao crédito do Servidor).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

- Lei Municipal Nº. 2.380 de 26.03.79 (Estatuto do Servidor);
- Decreto Municipal nº. 10.034 de 20 de junho de 2022.
- Decreto Municipal nº. 10.389 de 26 de setembro de 2023
- Lei Complementar nº. 59, de 29 de março de 2010.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES PARA APROVAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

As consignações dispostas na Cláusula Primeira se darão mediante solicitação do Servidor, conforme os procedimentos seguintes, de conformidade com o Art. 59 e §§ do Decreto nº. 10.034/2022.

I - Após selecionar o produtor/serviço a ser consignado, o servidor dirige-se a uma das consignatárias conveniadas;

II - A consignatária acessa o sistema de consignações, com senha específica;

III - A consignatária pesquisa a margem calculada do servidor a partir de matrícula e CPF fornecido pelo mesmo;

IV - O consignado assina o contrato de consignação ou autorização eletrônica de desconto com a consignatária de acordo com a margem pesquisada;

V - A consignatária preenche, no sistema de consignações, o valor e o número de parcelas a serem descontadas e confirma a operação de acordo com os procedimentos do sistema.

§1º - O sistema de consignações impossibilitará a inclusão de valores que extrapolem os limites e prazos definidos no capítulo III, seções I e II.

§ 2º - A Prefeitura de João Pessoa não se responsabilizará pelas consignações enviadas pelas consignatárias através do sistema de consignações e não averbadas por motivos inerentes ao consignado por insuficiência salarial devido a descontos por faltas, demissões, falecimentos e outras perdas.

§ 3º - As consignatárias obrigam-se a disponibilizar ao consignante, a qualquer tempo, cópia do contrato de consignação assinado pelo consignado.

**Parágrafo Primeiro:** Ocorrendo contestação do Servidor sobre o valor do desconto no contra cheque referente à consignação objeto deste Convênio, a **CONVENIENTE** solicitará à **CONVENIADA**, cópia do Contrato, no prazo de 48 horas, contados da notificação, com a finalidade de esclarecer dúvidas, tomando as providências que se fizerem necessárias.

**Parágrafo Terceiro:** A transação estará sujeita aos juros e demais encargos praticados no mercado e estabelecidos nos termos de adesão, devendo ser informado à SEAD, detalhadamente, para divulgação das taxas e dos encargos praticados.

**CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO DO EMPRÉSTIMO E CARTÃO DE CRÉDITO:**

O tomador do Empréstimo e/ou Cartão de Crédito autorizará o desconto na sua remuneração mensal, do valor da prestação e/ou parcela, quando da celebração do contrato, implicando seu consentimento irrevogável e irretroatável, vedadas à interrupção das deduções até o pagamento final de todas as parcelas/empréstimo.

**Parágrafo único:** Em havendo indícios de prática de atos ilícitos por parte dos servidores da Prefeitura Municipal de João Pessoa, e/ou, inclusive da **CONVENIADA**, que possam causar danos ao erário ou à instituição financeira ora **CONVENIADA**, deverá ser instaurada sindicância e, se necessária, a abertura do devido processo administrativo disciplinar, sem prejuízo de sanções penais cabíveis.

**CLÁUSULA QUINTA – DA INEXISTÊNCIA DE CO-RESPONSABILIDADE DA CONVENIENTE PELOS SERVIÇOS CONTRAÍDOS:**

A consignação em folha de pagamento não implica co-responsabilidade da Administração Pública Municipal, por dívidas ou compromissos de natureza pecuniária, assumidos pelo servidor junto à **CONVENIADA**, sob nenhuma hipótese.

**CLÁUSULA SEXTA – DA FIXAÇÃO DA MARGEM CONSIGNÁVEL:**

Fica estabelecido o percentual de 30% (trinta por cento) dos rendimentos fixos mensais para empréstimo, 10% (dez por cento) dos rendimentos fixos mensais para cartão de crédito, sobre os vencimentos ou proventos dos servidores Municipais, elencados no parágrafo primeiro da Cláusula primeira do presente

convênio, como **MARGEM CONSIGNÁVEL** para o desconto da prestação da amortização do empréstimo e/ou cartão de crédito respectivamente, segundo preconiza do Art. 7º, incisos I e II do Decreto Municipal nº. 10.034/2022 e Art. 155, *caput*, da Lei nº. 2.380/79 (Estatuto do Servidor), em consonância com o Art. 68 da Lei Complementar 59/2010.

**Parágrafo Primeiro:** Quando da liquidação do saldo devedor pelo servidor, a Instituição financeira tem 24 (vinte e quatro) horas para liberação da margem consignada.

**Parágrafo Segundo:** O prazo máximo de desconto em folha de pagamento da consignação prevista neste convênio será de 96 (noventa e seis) meses, Art. 10º.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIENTE:**

Repassar à **CONVENIADA**, preferencialmente até o dia 20 do mês subsequente ao vencido, os valores das prestações descontadas em folha, em razão do empréstimo objeto deste convênio.

**Parágrafo único:** Uma vez descontados dos mutuários/servidores as parcelas do empréstimo, o não repasse à **CONVENIADA** caracterizará apropriação indébita dos referidos valores por parte da **CONVENIENTE**.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIENTE:**

- Pagar à **CONVENIENTE** o valor de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) em razão dos custos operacionais referentes aos descontos nos contracheques e outros, sendo este valor deduzido do valor mensal das consignações a ser repassado à **CONVENIADA**, nos termos do art. 31 do Decreto nº. 10.034/2022.
- Informar, por escrito, e no prazo de 48h (quarenta e oito horas), o valor do saldo devedor do empréstimo, quando solicitado pelo servidor.

**CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:**

O prazo de vigência do presente convênio será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO DO CONVÊNIO:**

Qualquer das partes, sem qualquer ônus, poderá rescindir o presente convênio, mediante comunicação formal, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**Parágrafo único.** A rescisão a que se refere esta cláusula surtirá efeitos imediatos, sem prejuízo do cumprimento integral dos contratos firmados e ainda pendentes de total liquidação, sendo que a **CONVENIENTE** continuará a promover os descontos em folha de pagamento dos seus servidores, bem como o repasse em favor da **CONVENIADA**, oriundos das operações de empréstimos contratados pelos servidores, até a integral liquidação dos débitos junto à **CONVENIADA**, ainda que rescindido o presente convênio.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ADEQUAÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD):**

1.2. Caso a execução deste Convênio requeira que a **CONVENIENTE** efetue qualquer tipo de tratamento de dados pessoais, isto é, que faça uso de informações relacionadas a pessoa natural identificada ou identificável, a **CONVENIENTE** se obriga a *cumprir as normas de proteção de dados aplicáveis à espécie, notadamente a Lei Federal 13.709 de 14 de agosto de 2018 (a Lei Geral de Proteção de Dados - "LGPD")*.

1.3. A **CONVENIENTE** expressamente declara que:

- implantou programa de governança em privacidade, e que está plenamente aderente à LGPD;
- efetuiu o mapeamento de todas as suas operações de tratamento de dados, e que nenhum dado pessoal é tratado à míngua do devido enquadramento em pelo menos uma das hipóteses legais previstas no artigo 7º, da LGPD, e do respeito aos princípios norteadores do artigo 6º, da LGPD;
- possui estrutura operante para recepcionar e atender, de forma adequada, petições e/ou comunicações dos titulares de dados pessoais, nas quais seja exigido o atendimento a qualquer dos direitos previstos na LGPD;
- adota todas as medidas técnicas e organizacionais adequadas para garantir a segurança dos dados pessoais tratados, de acordo com as melhores práticas de tecnologia e segurança da informação;
- se enquadra na condição de operadora de dados pessoais, vinculada a **CONVENIADA**, realiza todo e qualquer tratamento de dados pessoais exclusivamente conforme as orientações que lhe são fornecidas, para a finalidade de cumprir as obrigações contratuais ora pactuadas;

Assinado por: 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9882-02ED-6959-4589 e informe o código 9882-02ED-6959-4589



Assinado por: 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9882-02ED-6959-4589 e informe o código 9882-02ED-6959-4589



Assinado por: 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9882-02ED-6959-4589 e informe o código 9882-02ED-6959-4589



Assinado por: 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9882-02ED-6959-4589 e informe o código 9882-02ED-6959-4589



(vi) nomeou um Encarregado (DPO), o qual está apto a atuar como canal de comunicação os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (a "ANPD");

(vii) possui Plano de Prevenção e Resposta a Incidentes com vazamento de dados, bem como Comitê de Gestão de Crises, ambos ativos e operantes e liderados pelo seu Encarregado (o "DPO").

1.4. Em caso de exposição/vazamento de dados ou outra violação à LGPD, decorrente do tratamento de dados pessoais da CONVENIADA pelo CONVENENTE, esta obriga-se a comunicar o fato imediatamente a CONVENIADA, para que esta tome as providências cabíveis e necessárias no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência do incidente por qualquer uma das Partes ou recomendados pelo regulador.

1.5. A CONVENENTE obriga-se a guardar registro de todas as operações de tratamento de dados efetuados em razão do cumprimento deste Convênio, e a compartilhá-los com a CONVENIADA, de forma estruturada, mediante solicitação escrita.

1.6. Uma vez terminado este Convênio, a CONVENENTE obriga-se, expressamente, a excluir todo e qualquer dado pessoal tratado para a finalidade de execução deste Convênio, inclusive backups e arquivos externos, isentando a CONVENIADA de responsabilidade por qualquer dano e prejuízo, direto ou indireto, advindos de tratamento de dados pessoais perpetrados após o término deste Contrato.

1.7. Caso, para cumprimento deste Convênio, seja necessário realizar qualquer transferência, compartilhamento e/ou recebimento de dados pessoais de/para terceiros, a Contratada se compromete a informar a CONVENIADA, por escrito, com antecedência de, no mínimo, 15 (quinze) dias úteis, para que autorize a referida prática pela CONVENENTE, que somente poderá ser realizada após autorização expressa do CONVENIADA,

1.8. Sem prejuízo do disposto acima, caso o CONVENENTE autorize a subcontratação de determinados serviços a favor de terceiros, que impliquem no fornecimento de dados pessoais referidos nesta cláusula, a Contratada se compromete a celebrar, antes da subcontratação, um acordo de confidencialidade dos dados com a subcontratada, bem como a estender contratualmente à subcontratada todas as suas obrigações previstas no que se refere ao tratamento de dados pessoais, previstas neste Convênio.

1.9. A CONVENENTE se compromete a isentar a CONVENIADA de qualquer demanda administrativa, judicial ou extrajudicial relacionada ao descumprimento das obrigações da CONVENENTE no que se refere ao tratamento de dados pessoais, previstas neste Convênio, cabendo à CONVENENTE arcar, com exclusividade, com o pagamento das quantias que, eventualmente, o CONVENIADA seja obrigado a

desembolsar em decorrência de condenações judiciais, sanções administrativas, multas, compensações, juros, danos e prejuízos em geral."

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO:**

Fica eleito pelas partes, com a renúncia de qualquer outro, o Foro de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, para dirimir questões e controvérsias provenientes do presente Convênio.

Assim ajustados, firmam o presente convênio, em 03 (três) vias de igual teor, em presença das testemunhas abaixo:

LOCAL E DATA DA ASSINATURA DIGITAL →

Prefeitura Municipal de João Pessoa
Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração
NÍLO CAVARZAN:568088
D1800
NÍLO CAVARZAN:56808801800
Dados: 2024.07.17 17:53:49
-93397
Nílo Cavarzan
Banco Daycoval S/A
RICARDO DA SILVA:04228543871
Dados: 2024.07.17 16:22:36 -07007
Ricardo da Silva
Banco Daycoval S/A

**TESTEMUNHAS:**

1ª
RG Nº.:
CPF Nº.:
JACQUELINE ALVES
BARBOSA:3399544
6650
2ª
RG Nº.:
CPF Nº.:

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9882-02ED-6959-4589 e informe o código 9882-02ED-6959-4589



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9882-02ED-6959-4589

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 19/08/2024 12:57:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9882-02ED-6959-4589



PORTARIA nº. 130/2024 – GAB/SEDEC João Pessoa, 13/08/2024

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores Ivanildo Rodrigues Fernandes, Matrícula 95.038-6, como Fiscal Técnico; e Ana Virginia de Medeiros Ferreira, Matrícula 100.957-7, como Fiscal Administrativa do Contrato Nº 06-602/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 06-024/2024, para a aquisição de material de expediente para atender as necessidades da SEDEC, firmado com TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 05.449.553/0001-40.

Art. 2º. Incumbe aos servidores designados acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2º c/c Art. 58, inc. III, e art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º. Os serviços prestados pelo servidor, ora nomeado, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria produz seus efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária de Educação e Cultura

Assinado por 1 pessoa: AMERICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/BEE1-400A-DB84-8E1E e informe o código BEE1-400A-DB84-8E1E





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B5E1-4D0A-D9B4-8E1E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 20/08/2024 21:45:13 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B5E1-4D0A-D9B4-8E1E>

PORTARIA n°. 131/2024 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 13/08/2024

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1°. Designar os servidores Ivanildo Rodrigues Fernandes, Matrícula 95.038-6, como Fiscal Técnico; e Ana Virginia de Medeiros Ferreira, Matrícula 100.957-7, como Fiscal Administrativa do Contrato N° 06-609/2024, referente ao Pregão Eletrônico n° 06-024/2024, para a aquisição de material de expediente para atender as necessidades da SEDEC, firmado com VENDE TUDO MAGAZINE LTDA, CNPJ: 05.765.913/0001-12.

Art. 2°. Incumbe aos servidores designados acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa n° 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, inc. III, e art. 67 da Lei n° 8.666/93.

Art. 3°. Os serviços prestados pelo servidor, ora nomeado, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4°. Esta Portaria produz seus efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO  
Secretária de Educação e Cultura



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B5E1-4D0A-D9B4-8E1E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 20/08/2024 21:45:13 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B5E1-4D0A-D9B4-8E1E>

PORTARIA n°. 133/2024 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 12/08/2024

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1°. Designar os servidores Karlito Pereira Campos - Mat. 101.079-6 e Ademir Cabral Lima Júnior - Mat. 97.099-9, como Fiscais Técnicos; e Thais Cerqueira Ribeiro - Mat. 102.969-1, como Fiscal Administrativa do Contrato N° 10.037/2024, referente ao Pregão Eletrônico n° 10.006/2024, que trata da aquisição de ferramentas mecânicas e eletrônicas, suprimentos, consumíveis, cabos e acessórios para cabeamento, para atender às necessidades técnicas de TI da Secretaria de Educação e Cultura de João Pessoa (SEDEC-JP), firmado com SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 46.344.050/0001-97.

Art. 2°. Incumbe aos servidores designados acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa n° 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, inc. III, e art. 67 da Lei n° 8.666/93.

Art. 3°. Os serviços prestados pelo servidor, ora nomeado, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4°. Esta Portaria produz seus efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO  
Secretária de Educação e Cultura



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A6AE-3D6E-4861-5147

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 20/08/2024 21:57:53 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A6AE-3D6E-4861-5147>

PORTARIA n°. 134/2024 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 13/08/2024

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1°. Designar os servidores Karlito Pereira Campos - Mat. 101.079-6 e Ademir Cabral Lima Júnior - Mat. 97.099-9, como Fiscais Técnicos; e Thais Cerqueira Ribeiro - Mat. 102.969-1, como Fiscal Administrativa do Contrato N° 10.029/2024, referente ao Pregão Eletrônico n° 10.001/2024, que trata da aquisição de Dispositivos, Periféricos e Componentes de TI, para atender às necessidades técnicas da Secretaria de Educação e Cultura de João Pessoa (SEDEC-JP), firmado com G F COMEX LTDA, CNPJ: 23.358.643/0001-07.

Art. 2°. Incumbe aos servidores designados acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa n° 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, inc. III, e art. 67 da Lei n° 8.666/93.

Art. 3°. Os serviços prestados pelo servidor, ora nomeado, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4°. Esta Portaria produz seus efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO  
Secretária de Educação e Cultura

Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A6AE-3D6E-4861-5147>



Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B5E1-4D0A-D9B4-8E1E>



Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B5E1-4D0A-D9B4-8E1E>



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 630D-768C-9B70-9F96

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 21/08/2024 07:35:53 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/630D-768C-9B70-9F96>

PORTARIA nº. 135/2024 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 13/08/2024

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar os servidores **Karlito Pereira Campos** - Mat. 101.079-6 e **Ademir Cabral Lima Júnior** - Mat. 97.099-9, como **Fiscais Técnicos**; e **Thais Cerqueira Ribeiro** - Mat. 102.969-1, como **Fiscal Administrativa** do Contrato nº 10.032/2024, referente ao **Pregão Eletrônico nº 10.001/2024**, que trata da aquisição de Dispositivos, Periféricos e Componentes de TI, para atender às necessidades técnicas da Secretaria de Educação e Cultura de João Pessoa (SEDEC-JP), firmado com **TI COMPONENTES ELETRONICOS LTDA**, CNPJ: 39.678.810/0001-37.

**Art. 2º.** Incumbe aos servidores designados acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, inc. III, e art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**Art. 3º.** Os serviços prestados pelo servidor, ora nomeado, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

**Art. 4º.** Esta Portaria produz seus efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO  
Secretária de Educação e Cultura

VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 88C7-D6ED-4E90-0112

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 21/08/2024 07:36:56 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/88C7-D6ED-4E90-0112>

PORTARIA nº. 141/2024 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 19/08/2024

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar os servidores **Daniele Andrade de Carvalho** – Mat. 82.467-3, **João Justino Barbosa** – Mat. 82.279-5 e **Jonathan Vieira da Silva** - Mat. 103.320-1, como **Fiscais Técnicos**; e **Ana Virginia de Medeiros Ferreira** - Mat. 100.957-7, (Diretora do Departamento de Bens Móveis), como **Fiscal Administrativa** do Contrato nº 10.043/2024, referente ao **Pregão Eletrônico nº 10.009/2023**, que trata da aquisição de Equipamentos para Montar e Equipar os Laboratórios De Ciências da Natureza, existentes nas unidades de ensino da Rede Municipal de Educação da Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa, firmado com **N. C. CARVALHO LTDA**, CNPJ: 04.745.673/0001-21.

**Art. 2º.** Incumbe aos servidores designados acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, inc. III, e art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**Art. 3º.** Os serviços prestados pelo servidor, ora nomeado, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

**Art. 4º.** Esta Portaria produz seus efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO  
Secretária de Educação e Cultura

VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 83CA-8007-6DAA-5AB3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 20/08/2024 20:24:16 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/83CA-8007-6DAA-5AB3>

**SEPLAN**

**RESOLUÇÃO Nº 32/FUNDURB – GP, DE 18 DE JULHO DE 2024.**

Aprovação pelo Pleno do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB, voto e parecer do relator, referente à solicitação da SEMHAB, de recursos da ordem de **R\$ 3.785.129,00**, para custeio parcial da construção do **Residencial do S, Construção de 192 Unidades Habitacional, no Bairro do Roger**, em João Pessoa, na 23ª Sessão Extraordinária de 18.07.2024.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DE URBANIZAÇÃO – FUNDURB**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista as Leis ordinárias nº 7.901, de 20.9.1995; 11.003, de 17.4.2007, Lei Complementar nº 132 de 17.6.2020; Decreto Municipal nº 5.783, de 13.11.2006; Regulamento do FUNDURB, de acordo com a decisão do Plenário, reunido em sua **23ª Reunião Extraordinária de 18 de julho de 2024.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica aprovado pelo Pleno do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB, voto e parecer do relator, pertinente à solicitação da **Secretaria da Habitação Social – SEMHAB**, constante em Memorando (Interno) nº 102.657/2024, aludida a recursos do Fundo de Urbanização, destinados a o custeio parcial da contratação de Obras de construção do **Residencial do S** - Construção de 192 Unidades Habitacionais, no bairro do Roger em João Pessoa., da ordem de **R\$ 3.785.129,00 (três milhões setecentos e oitenta e cinco mil, cento e vinte e nove reais)**, relator Conselheiro Brunno Sitônio, Secretário de Finanças na 23ª Sessão Extraordinária.

I – Os recursos liberados passam a ser gerenciados pela solicitante (Secretaria da Habitação Social - SEMHAB), bem como a prestação de contas destes recursos a cada seis meses ao Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB, conforme preconiza a Lei Complementar nº 17.970 de 17.6.2020.

**Art. 2º** Encaminhar ao Gabinete do Secretário de Gestão Governamental – SEGGOV para publicação no Diário Oficial do Município de João Pessoa, por assim recomendar a Lei em voga.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Plenário das Sessões do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB.

**AYRTON LINS FALCÃO FILHO**

Presidente do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB

Página 1 de 1



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: 47F6-E600-EA9B-D3A9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **AYRTON LINS FALCÃO FILHO** (CPF 467.XXX.XXX-72) em 20/08/2024 14:02:51 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/47F6-E600-EA9B-D3A9>

**SEDHUC**



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa

**ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005, DE 20 DE JUNHO DE 2024.**

ALTERA O HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA COM REGISTRO ATUALIZADO NO CMDCA-JP, CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 11.407/2008, REGIMENTO INTERNO E RESOLUÇÕES Nº30, DE 14 DE JULHO 2022 E Nº 07, DE 04 DE JUNHO DE 2024; A M B A S DO CMDCA/JP, PARA O BIÊNIO 2024/2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa/PB, no uso das suas atribuições previstas na Lei Federal no 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), bem como na Lei Municipal no 11.407/2008, tendo em vista o Edital Nº 005/2024, publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa, edição nº 554 (Suplemento), de 20 de junho de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Onde se lê:**

*"[...] convocadas todas as entidades não governamentais para participarem da assembleia de eleição das entidades da sociedade civil organizada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa, para o biênio 2024/2026, a realizar-se no dia 22 de Agosto de 2024, das 13h00 às 17h00, em local a ser definido posteriormente e informado no Blog, Instagram do CMDCA/JP e site da PMJP no link CMDCA/JP, nos seguintes termos [...]"*

*"Art. 1º A eleição ocorrerá das 13 às 17h com a apresentação e discussão do perfil das candidatas, seguido de votação, apuração dos votos e proclamação das entidades eleitas."*

*"Art. 4º Em primeira convocação, a Assembleia Geral de Eleição realizar-se-á no dia 22 de Agosto de 2024, das 13h00 às 17h00, e terá início com a presença mínima da metade mais uma das entidades não governamentais presentes. E, em segunda convocação, decorridos 30 (trinta) minutos do horário inicialmente estabelecido, a Assembleia será realizada com o número mínimo de 08 (oito) entidades não governamentais."*

**Art. 2º. Leia-se:**

*"[...] convocadas todas as entidades não governamentais para participarem da assembleia de eleição das entidades da sociedade civil organizada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa, para o biênio 2024/2026, a realizar-se no dia 22 de Agosto de 2024, das 13h00 às 16h00, em local a ser definido posteriormente e informado no Blog, Instagram do CMDCA/JP e site da PMJP no link CMDCA/JP, nos seguintes termos [...]"*

*"Art. 1º A eleição ocorrerá das 13 às 16h com a apresentação e discussão do perfil das candidatas, seguido de votação, apuração dos votos e proclamação das entidades eleitas."*

*"Art. 4º Em primeira convocação, a Assembleia Geral de Eleição realizar-se-á no dia 22 de Agosto de 2024, das 13h00 às 16h00, e terá início com a presença mínima da metade mais uma das entidades não governamentais presentes. E, em segunda convocação, decorridos 30 (trinta) minutos do horário inicialmente estabelecido, a Assembleia será realizada com o número mínimo de 08 (oito) entidades não governamentais."*

**Art. 3º.** Os demais itens do Edital nº 005/2024 permanecem inalterados

**Art. 4º.** O presente edital de retificação entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 20 de Agosto de 2024.

**José Geraldo de Aguiar Silva**  
 Coordenador do CMDCA-JP

**Silvio Romero Macêdo de Brito**  
 Presidente da Comissão Eleitoral

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ GERALDO DE AGUIAR SILVA e SILVIO ROMERO M DE BRITO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/47F6-E600-EA9B-D3A9 e informe o código 47F6-E600-EA9B-D3A9





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8F28-B5E0-AF92-9DC5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ GERALDO DE AGUIAR SILVA (CPF 726.XXX.XXX-68) em 20/08/2024 12:30:29 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SILVIO ROMERO M DE BRITTO (CPF 012.XXX.XXX-78) em 20/08/2024 12:59:45 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8F28-B5E0-AF92-9DC5>

## SEDES



### 169 CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

CONVOCAMOS OS (AS) SENHORES (AS) CONSELHEIROS (AS) PARA A **169 REUNIÃO ORDINÁRIA QUE ACONTECERÁ DIA 26 DE AGOSTO DE 2024 (SEGUNDA FEIRA), ÀS 08:30 horas.**

LOCAL: Sala de Reuniões da casa dos Conselhos  
AV. João Machado, 464 – Jaguaribe

PAUTA (Em anexo)

Atenciosamente,

Inise Machadi de Lima  
Presidente do COMAD

*Angela Maria Viana da Silva*  
Angela Maria Viana da Silva  
Secretária Executiva do COMAD



### 169 REUNIÃO ORDINÁRIA – 26 DE AGOSTO DE 2024

#### PAUTA:

1-ACOLHIDA AOS CONSELHEIROS.

2-ATA A SER PUBLICADA NO GRUPO PARA SUGESTÕES E POSSÍVEIS ALTERAÇÕES.

3-INFORMES GERAIS:

- Projeto ComVida
- Dia de LUTA da População de Rua
- Curso promovido pela SENAD de 27/29- Currículo Europeu de Prevenção para o Brasil.
- Presença de Larissa Rodrigues, da SENAD.
- Informes sobre a extinção de uma das varas de entorpecentes da Capital.

4-ORDEM DO DIA

- Confirmação da Posse Social da Nova Diretoria.
- Formação de Comissão para adequar o Regimento Interno às determinações do Plano Nacional.

5- ENCERRAMENTO

## SEMUSB

Portaria nº 11/2024, João Pessoa, 15 de agosto de 2024.

Dispõe sobre a designação e nomeação dos servidores para exercerem as funções de Gestor de Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo para atuar no contrato de empresa especializada na formação de instrutores de armamento e tiro, contratado pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania – SEMUSB, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA – SEMUSB,** usando as atribuições que lhe confere o inciso IV, Parágrafo Único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e a lei 12.468/2013 de 25 de janeiro de 2013, e ainda, o de Decreto Municipal nº 10.535/2023 e a Lei Federal nº 14.133/21.

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar e nomear, para atuar na Comissão de Fiscalização e Recebimento do contrato de empresa especializada na formação de instrutores de armamento e tiro, contratado pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania – SEMUSB, que tem como objetivo fiscalizar e receber, no que diz respeito à prestação do serviço, atestando as notas fiscais ou faturas pertinentes.

**Art. 2º** Estabelecer que a Comissão de que trata o Art. 1º desta Portaria terá

como competências:

- I – Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e à qualidade, o serviço prestado em cumprimento aos contratos ou instrumentos equivalentes;
- II – Rejeitar os serviços sempre que estiverem fora das especificações dos respectivos contratos ou instrumentos equivalentes ou, ainda, em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação;
- III – Expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou, no caso de rejeição do serviço prestado a competente Notificação ao prestador, exigindo o serviço de qualidade igual ou superior à que foi contratado;
- IV – Rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
- V – Remeter à autoridade superior eventuais Recursos, devidamente instruídos e informados.

**Parágrafo Único** – Em caso de serviços especiais, a Comissão ora criada poderá solicitar à Unidade gestora a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica para respectiva análise e parecer técnico do item contratado.

**Art. 3º** Determinar que nenhum serviço seja liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

**Art. 4º** Para fins de funcionamento da comissão criada pela presente Portaria ficam designados e nomeados os seguintes Servidores:

GESTOR	MATRÍCULA
DIOGO ABRANTES DA SILVA	78.688-8
GUEDES SERRA	

FISCAIS TÉCNICO	MATRÍCULA
TIAGO ALVES VIEIRA	78.829-5
<b>FISCAL ADMINISTRATIVO</b>	
FABIANA LACET DE PAULA	79.383-3

**Art. 5º** Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta portaria, gerenciar os contratos até o término de



sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

**Art. 6º** Compete aos servidores, designados como fiscais do contrato, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde os fiscais pelo exercício das atribuições a eles confiadas.

**Art. 7º** A comissão ora criada funcionará pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, e os seus Termos/Relatórios/Notificações acerca do recebimento e/ou devolução do material deverão ser assinados pelos seus membros.

**Art. 8º** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luiz Eduardo Menezes Soares  
Secretário de Segurança Urbana e Cidadania

Assinado por 1 pessoa: LUIZ EDUARDO DE MENEZES SOARES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/BCCC-CE12-A09F-2E85> e informe o código BCCC-CE12-A09F-2E85



Portaria nº 12/2024, João Pessoa, 15 de agosto de 2024.

Dispõe sobre a designação e nomeação dos servidores para exercerem as funções de Gestor de Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo para atuar no contrato para aquisição de capacete motociclista escamoteável adquirido pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania – SEMUSB, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA – SEMUSB,** usando as atribuições que lhe confere o inciso IV, Parágrafo Único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e a lei 12.468/2013 de 25 de janeiro de 2013, e ainda, a Lei Federal nº 14.133/21.

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar e nomear, para atuar na Comissão de Fiscalização e Recebimento de capacete motociclista escamoteável, adquirido pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania – SEMUSB, que tem como objetivo receber e fiscalizar, no que diz respeito à quantidade e à qualidade, atestando as notas fiscais ou faturas pertinentes.

**Art. 2º** Estabelecer que a Comissão de que trata o Art. 1º desta Portaria terá como competências:

I – Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e à qualidade, todo o capacete motociclista escamoteável entregue em cumprimento aos contratos

Assinado por 1 pessoa: LUIZ EDUARDO DE MENEZES SOARES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/BCCC-CE12-A09F-2E85> e informe o código BCCC-CE12-A09F-2E85



ou instrumentos equivalentes;

II – Rejeitar os materiais sempre que estiverem fora das especificações dos respectivos contratos ou instrumentos equivalentes ou, ainda, em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação;

III – Expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou, no caso de rejeição de material a competente Notificação do fornecedor, exigindo material de qualidade igual ou superior à que foi contratada;

IV – Rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

V – Remeter à autoridade superior eventuais Recursos, devidamente instruídos e informados.

**Parágrafo Único** – Em caso de materiais especiais, a Comissão ora criada poderá solicitar à Unidade gestora a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica para respectiva análise e parecer técnico do item contratado.

**Art. 3º** Determinar que nenhum material seja liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

**Art. 4º** Para fins de funcionamento da comissão criada pela presente Portaria ficam designados e nomeados os seguintes Servidores:

GESTOR	MATRÍCULA
JOSE ITAMAR DE SIQUEIRA LUCENA	78.821-0

FISCAIS	MATRÍCULA
JUCIANO GOMES DA SILVA	78.647-1
FABIANA LACET DE PAULA	79.383-3

**Art. 5º** Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta portaria, gerenciar os contratos até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

**Art. 6º** Compete aos servidores, designados como fiscais do contrato, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde os fiscais pelo exercício das atribuições a eles confiadas.

**Art. 7º** A comissão ora criada funcionará pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, e os seus Termos/Relatórios/Notificações acerca do recebimento e/ou devolução do material deverão ser assinados pelos seus membros.

**Art. 8º** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luiz Eduardo Menezes Soares  
Secretário de Segurança Urbana e Cidadania



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: BCCC-CE12-A09F-2E85

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIZ EDUARDO DE MENEZES SOARES (CPF 007.XXX.XXX-48) em 20/08/2024 12:34:44 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/BCCC-CE12-A09F-2E85>

## SEMOB

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

RATIFICAR a Dispensa Eletrônica de Licitação nº 96403/2024, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, em cumprimento aos termos do artigo 75, III, alínea "a", da Lei 14.133/2021 e com base nos elementos constantes no Processo Administrativo: MEMORANDO 62.739/2024 (1 Doc), Parecer da Assessoria Jurídica nº 101/2024, o qual resulta na contratação da empresa:

JOSINETE DE VASCONCELOS CAMPELO

CNPJ: 00.965.241/0001-75

VALOR TOTAL: R\$ 1.913,00 (Mil novecentos e treze reais)

João Pessoa/PB, 14 de agosto 2024.

EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO

Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 02AD-65CA-C3C6-DE6F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO (CPF 031.XXX.XXX-89) em 20/08/2024 10:12:56 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/02AD-65CA-C3C6-DE6F>

## IPM

PORTARIA nº 454/2023

Em, 11 de dezembro de 2023

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 no que consta do processo administrativo nº 125.038/2021 (1Doc) e tendo em vista a determinação proferida pelo Tribunal de Conta do Estado-TCE/PB, conforme consta do processo TC nº 04498/23, resolve:

RETIFICAR o ato de pensão nº 311/2021, publicado no Semanário Oficial do Município nº 1809 de 26 de setembro a 02 de outubro de 2021, que passa a vigorar com o seguinte teor:

RESOLVE CONCEDER PENSÃO TEMPORÁRIA de acordo com o art. 40, §7º, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 23, caput, e art. 26, caput, §§ 1º e 2º, inciso II da EC nº 103/2019, c/c art. 79, § 3º e § 7º e art. 79-A, caput da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, c/c art. 15, inciso I, da Lei Municipal nº 10.684/2005, c/c art. 219, inciso I, da Lei Federal nº 8.112/90, com redação dada pela Lei Federal nº 13.846/2019, a JOÃO GABRIEL DOS SANTOS LIRA, matrícula nº 95.892-1, filho menor da ex-servidora DIVANY DE LOURDES DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 17.438-6, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, lotado na Secretaria da Administração, falecida em 24 de julho de 2021.

CAROLINE FERREIRA AGRA  
Superintendente

República por incorreção (publicada no Diário Oficial do Município de nº 0425 de 13 de dezembro de 2023.)

Assinado por 1 pessoa: EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/02AD-65CA-C3C6-DE6F> e informe o código 02AD-65CA-C3C6-DE6F



Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/02AD-65CA-C3C6-DE6F> e informe o código 02AD-65CA-C3C6-DE6F



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 976C-473B-CAA2-C106

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 20/08/2024 11:01:05 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/976C-473B-CAA2-C106>

## EXTRATO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Instrumento:** Termo aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 06-682/2023.

**Objeto:** Contratação de serviços de otimização, modernização e gestão integrada em tecnologia da informação, para atender as necessidades da Secretaria de Administração - SEAD.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Lamppit Solutions Tecnologia Ltda.

**Processo:** 9.083/2023 – 1 DOC

**Modalidade:** Adesão 06-012/2023 P. E. N.º 378/2022 Estado do Acre - ARP N.º 07/2022/ SEICT – Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia – SEICT.

**Signatários:** Secretário, o Sr. Ariosvaldo de Andrade Alves, Sra. Ruth Filgueiras Sousa representante legal da empresa Lamppit Solutions Tecnologia Ltda.

**Vigência:** 21/08/2024 a 20/08/2025.

**Valor Total:** R\$ 20.000.160,00 (vinte milhões e cento e sessenta reais).

**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
16.101.04.122.5001.512300	1.5.00	33.90.40

**Data da assinatura:** 20/08/2024

João Pessoa, 20 de Agosto de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: CC7E-D739-5B74-2EAB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA (CPF 267.XXX.XXX-34) em 20/08/2024 17:35:46 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 20/08/2024 22:42:47 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CC7E-D739-5B74-2EAB>

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CC7E-D739-5B74-2EAB> e informe o código CC7E-D739-5B74-2EAB



EXTRATO N°. 878/2024  
Proc. Administrativo 13.910/2024

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Participe, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.019/2014 e suas alterações posteriores, o presente TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O INSTITUTO VISÃO PARA TODOS PARA REPASSE DE RECURSOS DAS EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS N°(S): 060/2023 NO VALOR DE R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) DE AUTORIA DO VEREADOR MARCOS HENRIQUES E SILVA; 093/2023 NO VALOR DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) DE AUTORIA DO VEREADOR ODON BEZERRA CAVALCANTI; 138/2023 NO VALOR DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) DE AUTORIA DO VEREADOR VALDIR JOSÉ DOWSLEY; 163/2023 NO VALOR DE R\$ 125.000,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS) DE AUTORIA DO VEREADOR DAMÁSIO FRANCA SEGUNDO E 246/2023 NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) DE AUTORIA DO VEREADOR LUIS FLÁVIO MEDEIROS PAIVA, TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 635.000,00 (SEISCENTOS E TRINTA E CINCO MIL REAIS) PARA EXECUÇÃO DO PROJETO "VISÃO PARA TODOS-CUIDANDO DAS DOENÇAS DA RETINA" COM A REALIZAÇÃO DE "TRATAMENTO MEDICAMENTOSO DE DOENÇA DA RETINA" PARA PACIENTE DO SUS.

Este Termo de Fomento terá vigência de 11 (onze) meses para execução das metas relacionadas abaixo, a ocorrer nos exercícios de 2024 e 2025, conforme Plano de Trabalho, contados a partir da publicação do Termo de Fomento, Extrato na Imprensa Oficial e transferência do recurso, podendo ser prorrogada para cumprir o Plano de Trabalho, através de termo aditivo para as metas relacionadas abaixo.

Para que haja prorrogação, a(o) INSTITUTO VISÃO PARA TODOS deverá fazer uma solicitação formal e justificada, a qual deverá ser apresentada à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto.

A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento deve ser feita pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

O montante total de recursos a ser empregado na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 635.434,64,00 (seiscentos e trinta e cinco mil quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos);

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA transferirá recursos no valor de R\$ 635.000,00 (seiscentos e trinta e cinco mil reais), para execução do presente Termo de Fomento, devendo estar em consonância com o valor do plano de trabalho, evitando que o repasse do recurso supere as metas estabelecidas, correndo a despesa à conta da dotação discriminada abaixo, a saber:

- 13.301.10.302.5414.462871 – MAC – REDE CONVENIADA / CONTRATADA / SUPLEMENTAR - MANTER E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMENTAR DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
- FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS
- ELEMENTO DE DESPESA:33.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

TERMO DE FOMENTO	NOME	VALOR	DATA
19/2024	INSTITUTO VISÃO PARA TODOS	R\$ 635.000,00 (seiscentos e trinta e cinco mil reais)	16 DE AGOSTO DE 2024

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 894D-F636-F30A-3A18

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 20/08/2024 15:25:10 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/894D-F636-F30A-3A18>

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/894D-F636-F30A-3A18>



Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/894D-F636-F30A-3A18>



EXTRATO N°. 888/2024  
PROCESSO N° 21.913/2024  
CHAVE CGM: HMWX-SSWX-OR3R-M9SP

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE FIOS E TELAS CIRÚRGICAS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADAS AS UNIDADES HOSPITALARES, UPAS E ZONÓSES, firmado para atender as finalidades precípua da Administração, terá vigência até ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes. Iniciando-se a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à PREGÃO ELETRÔNICO N° 13.006/2024, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- SUBAÇÃO 464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
- FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO
- NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
11.106/2024	D. ARAÚJO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA	R\$ 24.441,72 (vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos)	20 DE AGOSTO DE 2024

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0D73-CF3E-270E-B47A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 20/08/2024 09:43:59 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0D73-CF3E-270E-B47A>

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

**Instrumento:** Termo de Fomento N° 76/2024  
**Concedente:** Prefeitura Municipal de João Pessoa, por meio da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.  
**Conveniente:** Instituto Desenvolvimento e Sustentabilidade – IPPEDS  
**CNPJ:** 21.337.591/0001-67  
**Representante Legal:** Rodrigo de Queiroz Nóbrega  
**Objeto:** Repasse de subvenções sociais, cujo Plano de Trabalho da Conveniente foi devidamente aprovado pela SEDHUC, com Recursos de Emenda Parlamentar Federal.  
**Vigência:** A partir da data da assinatura a **Fevereiro 2025**.  
**Valor do Repasse:** 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)  
**Classificação Orçamentária:** 72302 28 845 5164.617061  
**Elemento de Despesa:** 3.3 50.43 **Fonte:** 1660

MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE  
SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Assinado por 1 pessoa: MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/894D-F636-F30A-3A18>



EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Instrumento: Termo de Fomento Nº 79/2024
Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa, por meio da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.
Convenente: Instituto Desenvolvimento e Sustentabilidade – IPPEDS
CNPJ: 21.337.591/0001-67
Representante Legal: Rodrigo de Queiroz Nóbrega
Objeto: Repasse de subvenções sociais, cujo Plano de Trabalho da Convenente foi devidamente aprovado pela SEDHUC, com Recursos de Emenda Parlamentar Federal.
Vigência: A partir da data da assinatura a Junho 2025.
Valor do Repasse: 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)
Classificação Orçamentária: 72302 28 845 5164.617061
Elemento de Despesa: 3.3 50.43 Fonte: 1660

MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE
SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Instrumento: Termo de Fomento Nº 88/2024
Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa, por meio da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.
Convenente: Companhia de Dança Helena Holanda
CNPJ: 11.906.590/0001-35
Representante Legal: Ricardo de Lima Siqueira
Objeto: Repasse de subvenções sociais, cujo Plano de Trabalho da Convenente foi devidamente aprovado pela SEDHUC, com Recursos de Emenda Parlamentar Federal.
Vigência: A partir da data da assinatura a Março 2025
Valor do Repasse: 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).
Classificação Orçamentária: 72302 28 845 5164.617061
Elemento de Despesa: 3.3 50.43 Fonte: 1660

MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE
SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Instrumento: Termo de Fomento Nº 89/2024
Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa, por meio da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.
Convenente: Companhia de Dança Helena Holanda
CNPJ: 11.906.590/0001-35
Representante Legal: Ricardo de Lima Siqueira
Objeto: Repasse de subvenções sociais, cujo Plano de Trabalho da Convenente foi devidamente aprovado pela SEDHUC, com Recursos de Emenda Parlamentar Federal.
Vigência: A partir da data da assinatura a Março 2025
Valor do Repasse: 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).
Classificação Orçamentária: 72302 28 845 5164.617061
Elemento de Despesa: 3.3 50.43 Fonte: 1660

MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE
SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F424-70ED-E71E-188E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE (CPF 805.XXX.XXX-20) em 20/08/2024 13:55:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F424-70ED-E71E-188E

Assinado por 1 pessoa: MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F424-70ED-E71E-188E e informe o código F424-70ED-E71E-188E



Assinado por 1 pessoa: MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F424-70ED-E71E-188E e informe o código F424-70ED-E71E-188E



Assinado por 1 pessoa: MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F424-70ED-E71E-188E e informe o código F424-70ED-E71E-188E



EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.003/2024.
MEMORANDO: 112.904/2024
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 11.059/2024 – PARA A EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE PLAY DOG EM 15 PRAÇAS, EM DIVERSOS BAIRROS, EM JOÃO PESSOA/PB
CONTRATANTE: Município de João Pessoa.
CONTRATADA: ESTRUTURAL LTDA.
OBJETO: – É objeto do presente Aditivo a prorrogação do prazo de execução e contratual por 02 (dois) meses.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Rubens Falcão da Silva Neto / PMJP e Sérgio de Miranda Freire / ESTRUTURAL LTDA.

João Pessoa, 30 de julho de 2024

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 11.015/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.053/2022
CHAVE CGM:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Infraestrutura, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 721, bairro dos Estados, João Pessoa-PB CNPJ sob n.º 08.778.326.0001-56, neste ato representada pelo Secretário Rubens Falcão da Silva Neto.
CONTRATADO: ARKO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 10.715.077/0001-00
INSTRUMENTOS VINCULANTES: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.053/2022, memorando interno nº 130.118/2022; Contrato nº 11.015/2023.
OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 24 RUAS E DRENAGEM, EM DIVERSOS BAIRROS (ALTIPLANO, BAIRRO DOS IPÊS, JAGUARIBE, MANGABEIRA, JD. CID. UNIVERS, JD. SÃO PAULO E COSTA E SILVA) EM JOÃO PESSOA/PB.
FUNDAMENTO: Tal procedimento fundamentou-se no Art. 65 da Lei 8.666/93, do Contrato nº 11.015/2023/SEINFRA, visando a inclusão de dotação orçamentária, na Cláusula Nona - dos Recursos Orçamentários

Onde se lê:
Classificação Funcional: 11000.11101.15.451.5099.111063 SISTEMA VIÁRIO
Natureza da despesa: 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recursos: 1.5.00 – Recursos não vinculados de impostos; 1.7.54 – Recursos de Operações de Crédito
Leia-se:
Classificação Funcional: 11000.11101.15.451.5099.111063 SISTEMA VIÁRIO
Natureza da despesa: 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES;
Fonte de Recursos: 1.5.00 – Recursos não vinculados de impostos; 1.7.54 – Recursos de Operações de Crédito; 1.7.04 – Transferências da União Referente a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais.

João Pessoa, 19 de agosto de 2024

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 11.064/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.007/2024
CHAVE CGM:YK06-YBLV-GZUF-5TYH

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Infraestrutura, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 721, bairro dos Estados, João Pessoa-PB CNPJ sob n.º 08.778.326.0001-56, neste ato representada pelo Secretário Rubens Falcão da Silva Neto.
CONTRATADO: GOLDMAN SOLUÇÕES EM SANEAMENTO LTDA, CNPJ 17.405.787/0001-74, inscrita no CNPJ 17.405.787/0001-74, sediada na Rua Décimo Primeira Avenida, 336, quadra 103, Lote 17 Goiânia/GO representada pela Sra. Lorena Marques Pedroza portadora da Carteira de identidade 3593595 SSP/GO e CPF Nº: 000.119.901-76.
INSTRUMENTOS VINCULANTES: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.007/2024, Processo Administrativo (Memorando Interno) nº 190.605/2023; Contrato nº 11.064/2024.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO, CADASTRAMENTO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – PB.
FUNDAMENTO: Tal procedimento fundamentou-se no Art. 65 da Lei 8.666/93, do Contrato nº 11.064/2024/SEINFRA, visando a inclusão de dotação orçamentária, na Cláusula Quarta – Dotação Orçamentária

Onde se lê:
Classificação Funcional:
11000.11101.15.451.5099.111063 SISTEMA VIÁRIO
11000.11101.26.782.5146.111072 RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
Natureza da despesa:
44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos:
1.5.00 – Recursos não vinculados de impostos
1.7.54 – Recursos de Operações de Crédito

Leia-se:
Classificação Funcional:
11000.11101.15.451.5099.111063 SISTEMA VIÁRIO
11000.11101.26.782.5146.111072 RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
11000.11301.15.451.5099.631063 FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
Natureza da despesa:
44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recursos:
1.5.00 – Recursos não vinculados de impostos
1.7.54 – Recursos de Operações de Crédito

João Pessoa, 20 de agosto de 2024

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9464-B405-3788-8C00 e informe o código 9464-B405-3788-8C00
Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9464-B405-3788-8C00 e informe o código 9464-B405-3788-8C00

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 11.078/2023  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.041/2023  
CHAVE:8HHQ-5CXD-1BGD-EGOF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Infraestrutura, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 721, bairro dos Estados, João Pessoa-PB, neste ato representada pelo Secretário de Infraestrutura Rubens Falcão da Silva Neto.  
CONTRATADO: JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA CNPJ 08.866.317/0001-17  
INSTRUMENTOS VINCULANTES: CONCORRÊNCIA Nº 11.041/2023, Processo Administrativo nº 6.417/2023; Contrato: 11.078/2023/SEINFRA  
OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 19 RUAS, NO BAIRRO COSTA DO SOL, JOÃO PESSOA/PB.  
FUNDAMENTO: Tal procedimento fundamentou-se no Art. 85 da Lei 8.666/93, do CONTRATO Nº 11.078/2023, visando a inclusão de dotação orçamentária, na Cláusula Nona - dos Recursos Orçamentários

Onde se lê:  
**Classificação Funcional:**  
11000.11101.15.451.5099.111063 SISTEMA VIÁRIO  
**Natureza da despesa:**  
44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES  
**Fonte de Recursos:**  
1.5.00 – Recursos não vinculados de impostos  
1.7.54 – Recursos de Operações de Crédito

Leia-se:  
**Classificação Funcional:**  
11000.11101.15.451.5099.111063 SISTEMA VIÁRIO  
**Natureza da despesa:**  
44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES  
**Fonte de Recursos:**  
1.5.00 – Recursos não vinculados de impostos  
1.7.54 – Recursos de Operações de Crédito  
**1.7.04 – Transferências da União Referente a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais.**

João Pessoa, 19 de agosto de 2024.  
RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1000-0390-8176-CA08> e informe o código 1000-0390-8176-CA08



EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 10.029/2024

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de Dispositivos, Periféricos e Componentes de TI, para atender às necessidades técnicas da Secretaria de Educação e Cultura de João Pessoa (SEDEC-JP), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Partes: Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e G F COMEX LTDA, CNPJ: 23.358.643/0001-07.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19.987/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.001/2024

Signatários: Sra. Maria América Assis de Castro, pela Secretaria de Educação e Cultura, e o Sr. Aristeu De Oliveira Cruz, pela empresa G F COMEX LTDA.

Classificação: 10.101.12.361.5417.102498  
Natureza: 3.3.90.30 e 4.4.90.52  
Fonte: 500 -Recursos não vinculados de impostos  
540 – FUNDEB  
550 – FNDE – SALÁRIO EDUCAÇÃO

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Órgão de Imprensa Oficial.

VALOR GLOBAL: R\$19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais)

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Maria América Assis de Castro  
Secretária de Educação e Cultura



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 630D-768C-9B70-9F96

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 21/08/2024 07:35:53 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/630D-768C-9B70-9F96>

Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/630D-768C-9B70-9F96> e informe o código 630D-768C-9B70-9F96



EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 10.032/2024

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de Dispositivos, Periféricos e Componentes de TI, para atender às necessidades técnicas da Secretaria de Educação e Cultura de João Pessoa (SEDEC-JP), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Partes: Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e TI COMPONENTES ELETRONICOS LTDA, CNPJ: 39.678.810/0001-37

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19.987/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.001/2024

Signatários: Sra. Maria América Assis de Castro, pela Secretaria de Educação e Cultura, e o Sr. Francisco de Assis Malfatti, pela empresa TI COMPONENTES ELETRONICOS LTDA.

Classificação: 10.101.12.361.5417.102498  
Natureza: 3.3.90.30 e 4.4.90.52  
Fonte: 500 -Recursos não vinculados de impostos  
540 – FUNDEB  
550 – FNDE – SALÁRIO EDUCAÇÃO

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Órgão de Imprensa Oficial.

VALOR GLOBAL:R\$92.363,10 (noventa e dois mil, trezentos e sessenta e três reais e dez centavos).

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Maria América Assis de Castro  
Secretária de Educação e Cultura



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 88C7-D6ED-4E90-0112

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 21/08/2024 07:36:56 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/88C7-D6ED-4E90-0112>

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 10.037/2024

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de FERRAMENTAS MECÂNICAS E ELETRÔNICAS, SUPRIMENTOS, CONSUMÍVEIS, CABOS E ACESSÓRIOS PARA CABEAMENTO, para atender às necessidades técnicas de TI da Secretaria de Educação e Cultura de João Pessoa (SEDEC-JP), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Partes: Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 46.344.050/0001-97.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19.984/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.006/2024

Signatários: Sra. Maria América Assis de Castro, pela Secretaria de Educação e Cultura, e o Sr. Cleito Pitz dos Santos, pela empresa SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA.

Classificação: 10.101.12.361.5174.102862  
Natureza: 3.3.90.30 e 4.4.90.52  
Fonte: 500 -Recursos não vinculados de impostos  
540 – FUNDEB  
550 – FNDE – SALÁRIO EDUCAÇÃO

Vigência: O prazo de vigência do contrato será até o final do exercício financeiro, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Órgão de Imprensa Oficial, conforme art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.929,00 (dois mil novecentos e vinte e nove reais).

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Maria América Assis de Castro  
Secretária de Educação e Cultura

Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/88C7-D6ED-4E90-0112> e informe o código 88C7-D6ED-4E90-0112



Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A8E-3D8E-4861-5147> e informe o código A8E-3D8E-4861-5147





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A6AE-3D6E-4861-5147

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 20/08/2024 21:57:53 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A6AE-3D6E-4861-5147>

## EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 10.043/2024

**Objeto:** O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Equipamentos para Montar e Equipar os Laboratórios De Ciências da Natureza, existentes nas unidades de ensino da Rede Municipal de Educação da Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

**Partes:** Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e N. C. CARVALHO LTDA, CNPJ: 04.745.673/0001-21

**PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 19.562/2023  
**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 10.009/2023

**Signatários:** Sra. Maria América Assis de Castro, pela Secretaria de Educação e Cultura, e o Sr. Elton Campreguer Carvalho pela empresa N. C. CARVALHO LTDA.

Classificação: 10.101.12.361.5417.102498

Natureza: 4.4.90.52

Fonte: 500-Recursos não vinculados de impostos  
540 - FUNDEB  
550 - FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO

**Vigência:** O prazo de vigência do contrato será até o final do exercício financeiro, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Órgão de Imprensa Oficial, conforme art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

**VALOR GLOBAL:** R\$872.460,00 (oitocentos e setenta e dois mil, quatrocentos e sessenta reais).

João Pessoa, data da assinatura

eletrônica.

Maria América Assis de Castro  
Secretária de Educação e Cultura

Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/83CA-8007-6DAA-5AB3> e informe o código 83CA-8007-6DAA-5AB3

## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 83CA-8007-6DAA-5AB3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 20/08/2024 20:24:16 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/83CA-8007-6DAA-5AB3>

## AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO  
CHAVE GGM: 6LCO-444P-JJXD-A0X0

Pregão Eletrônico SRP nº 06.045/2024 – LEI Nº 14.133/2021

Processo Administrativo nº 11.469/2024

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES.

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

Método De Disputa: ABERTO/FECHADO

Data de Abertura: 3 de setembro de 2024 às 09h00m. (Horário de Brasília - DF).

Local da Disputa: <https://seadlicitacao.joaopessoa.pb.gov.br>.Disponibilidade do Edital: <https://seadlicitacao.joaopessoa.pb.gov.br> ou

<https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes>. Outras informações através do telefone: (83) 3213-5010.

João Pessoa, 20 de agosto de 2024.

Lucélia Alves Silva  
Pregoeira



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7877-C153-5981-DC57

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUCÉLIA ALVES SILVA (CPF 008.XXX.XXX-50) em 20/08/2024 08:14:22 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7877-C153-5981-DC57>

AVISO DE ERRATA AO EDITAL  
CHAVE CGM: 38DC-ZKYV-UJHR-JXVY

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11.029/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.860/2024

UASG: 982051

Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRAS.GOV: 91129/2024

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA EM CONCRETO ARMADO E ESTRUTURA METÁLICA SOBRE O RIO CUIÁ, LOCALIZADA NA RUA BRASILINO ALVES DA NÓBREGA, ENTRE OS BAIRROS DE MANGABEIRA E VALENTINA DE FIGUEIREDO, NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB

O agente de contratação, após sanar esclarecimento, vem por meio deste comunicar a quem possa interessar que houve errata no Termo de Referência, no item 11. Qualificação Técnica.

Onde se lê:

11.1) Comprovação de Capacidade Técnico-Profissional

☐ FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO;

☐ EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO (CBUQ);

☐ GABIÃO CAIXA 2 X 1 X 1,00 M = ZN/AL + PVC - D = 2,4 MM - PEDRA DE MÃO OU PEDRA RACHÃO;

☐ MURO DE ESCAMA DE CONCRETO ARMADO EM SOLO.

11.2) Comprovação de Capacidade Técnico-Operacional:

☐ FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO = 79.000,00 KG;

☐ EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO (CBUQ) = 227,00 M²;

☐ GABIÃO CAIXA 2 X 1 X 1,00 M = ZN/AL + PVC - D = 2,4 MM - PEDRA DE MÃO OU PEDRA RACHÃO = 439,00 M²;

☐ MURO DE ESCAMA DE CONCRETO ARMADO EM SOLO = 729,00 M².

Leia-se:

11.1) Comprovação de Capacidade Técnico-Profissional

☐ FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO EM OBRAS DE ARTES ESPECIAIS COM VÃOS DE NO MÍNIMO 30 METROS;

☐ EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO (CBUQ);

☐ RECICLAGEM DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO EM USINA COMADIÇÃO DE ESPUMA ASFÁLTICA, PÓ DE PEDRA E CIMENTO;

☐ FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GABIÃO CAIXA (2x1x1m) COMPEDA DE MÃO COMERCIAL;

☐ MURO DE ESCAMA DE CONCRETO ARMADO EM SOLO

11.2) Comprovação de Capacidade Técnico-Operacional

☐ FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO EM OBRAS DE ARTE ESPECIAIS COM VÃOS DE NO MÍNIMO 30 METROS = 79.000,00 KG;

☐ EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO (CBUQ) = 454,00 M²;

☐ RECICLAGEM DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO EM USINA COM ADIÇÃO DE ESPUMA ASFÁLTICA, PÓ DE PEDRA E CIMENTO = 715,00 M²



FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GABIÃO CAIXA (2x1x1m) COM PEDRA DE MÃO COMERCIAL = 439,00 M³; MURO DE ESCAMA DE CONCRETO ARMADO EM SOLO = 729,00 M²

Portanto, ressaltamos que com relação a este item que foi retificado, e considerando que a alteração não influenciou no valor nem em especificações dos itens da contratação mantenha-se a data da licitação para o dia 17/09/2024 às 09h.

A cópia do edital retificado pode ser adquirida pelo site http://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Agente de Contratação e
Pregoeiro Oficial da SEINFRA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 03C0-D803-D408-2DCD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 20/08/2024 16:32:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/03C0-D803-D408-2DCD

TERMO DE CONVÊNIO

DISTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 008/2024 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A AGÊNCIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DE JOÃO PESSOA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.806.721/0001-03, com sede na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, na Rua Diógenes Chianca, 1777, Bairro Água Fria, João Pessoa-PB, CEP: 58.053-900, por intermédio da SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO - SEFIN, representada pelo, Sr. BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF sob nº 029.291.154-83; residente e domiciliado nesta Capital e a AGÊNCIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DE JOÃO PESSOA - INOVATEC, serviço social autônomo, instituída pela Lei Municipal 14.821/2023, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 48.702.129/0001-78, com sede no Evolution Business Center, sala 1105 - 11º andar, situado na Avenida Rio Grande do Sul, nº 1345, Bairro dos Estados, João Pessoa, Estado da Paraíba, CEP: 58.033-455, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, Sr. EDVALDO VASCONCELOS VIEIRA ROCHA FILHO, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 096.271.134-92, residente e domiciliado nesta capital, resolvem celebrar o presente TERMO DE DISTRATO, com base nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 008/2024 celebrado entre as partes tem por objeto "a criação/adaptação de um sistema de Business Intelligence (BI) para atuação integrada e complementar ao Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF), usado atualmente na execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil da PMJP. O referido sistema de BI deve atender demandas de cunho gerenciais gerais e específicas da SEFIN, incluindo o suporte ao cumprimento das obrigações legais do município perante os órgãos de controle externo. Dentre as obrigações legais do

Município em pauta está a geração de demonstrativos com obrigatoriedade de publicação bimestral acerca do Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO e a publicação quadrimestral do Relatório de Gestão Fiscal - RGF, na forma exigida pela Lei Complementar nº 101/2001(LRF) e pelo Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), do Tesouro Nacional. Além disso, também é necessário o acompanhamento de indicadores constitucionais, como os índices relacionados à Saúde, Educação, Despesa com Pessoal, Capacidade de Endividamento, entre outros índices obrigatórios."

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESILIÇÃO.

As partes, de comum acordo, resolvem extinguir os direitos e obrigações pactuados no referido TERMO DE CONVÊNIO, nada havendo a reclamar reciprocamente à raiz do desfazimento desse ajuste.

Parágrafo único - Todas as cláusulas e condições contidas no referido termo de convênio restam desde já distratadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS EFEITOS DA RESILIÇÃO.

O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de João Pessoa/PB, para dirimir as dúvidas que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos convenientes, ficando estabelecido ainda, que antes disso, todas as medidas de conciliação deverão ser esgotadas.

E por estarem os convenientes certos e acordados quanto às cláusulas e condições deste Distrato, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

João Pessoa-PB, 16 de julho de 2024.

Edvaldo de Vasconcelos Vieira da Rocha Filho
Diretor Presidente da INOVTEC-JP

Brunno Sitônio Fialho de Oliveira
Secretário Municipal das Finanças

Testemunhas

Assinado por 2 pessoas: BRUNNO SITONIO e EDVALDO DE VASCONCELOS VIEIRA DA ROCHA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2625F-FA31-6436-9DB1 e informe o código 2625F-FA31-6436-9DB1



Assinado por 2 pessoas: BRUNNO SITONIO e EDVALDO DE VASCONCELOS VIEIRA DA ROCHA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2625F-FA31-6436-9DB1 e informe o código 2625F-FA31-6436-9DB1



Assinado por 2 pessoas: BRUNNO SITONIO e EDVALDO DE VASCONCELOS VIEIRA DA ROCHA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2625F-FA31-6436-9DB1 e informe o código 2625F-FA31-6436-9DB1



### TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 06-197/2024, MEMO INTERNO 46.710/2024

OBJETIVO: ACRESCENTAR dotação orçamentária do Contrato nº 06-197/2024 – Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, e a EMPRESA MICROSENS S.A, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMS, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATO Nº 06.197/2024 – A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABAIXO:

- 13.301.10.122.5001.462603 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS – SMS

🔗 FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS

- ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

João Pessoa, 19/08/2024

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Secretário Municipal de Saúde de João Pessoa

Assinado por 2 pessoas: TULLYO CÉSAR VIEIRA VASCONCELOS e LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2B61-37A9-3026-62DF> e informe o código 2B61-37A9-3026-62DF.



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2B61-37A9-3026-62DF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TULLYO CÉSAR VIEIRA VASCONCELOS (CPF 032.XXX.XXX-02) em 20/08/2024 08:55:56 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 20/08/2024 12:01:56 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2B61-37A9-3026-62DF>

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 06-244/2024, MEMO Nº 42.757/2024

OBJETIVO: ACRESCENTAR dotação orçamentária do Contrato nº 06-244/2024, MEMO nº 42.757/2024 – Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa CANAPU COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATO Nº 06-244/2024, MEMO nº 42.757/2024 – A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABAIXO:

- 13.301.10.122.5001.462603 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SMS-JP

🔗 FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS

- ELEMENTO DESPESA: 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

João Pessoa, 19/08/2024

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Secretário de Saúde Municipal

Assinado por 1 pessoa: EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/02AD-65CA-C3C6-DE6F> e informe o código 02AD-65CA-C3C6-DE6F.



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 73DA-9456-7F9C-72C8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TULLYO CÉSAR VIEIRA VASCONCELOS (CPF 032.XXX.XXX-02) em 20/08/2024 13:10:29 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 20/08/2024 13:34:05 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/73DA-9456-7F9C-72C8>

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA  
GABINETE DO SUPERINTENDENTE  
CHAVE CGM: QGU1-4F2U-RQX5-DK1B

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

RATIFICAR a Dispensa Eletrônica de Licitação nº 96403/2024, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, em cumprimento aos termos do artigo 75, III, alínea "a", da Lei 14.133/2021 e com base nos elementos constantes no Processo Administrativo: MEMORANDO 62.739/2024 (1 Doc), Parecer da Assessoria Jurídica nº 101/2024, o qual resulta na contratação da empresa:

JOSINETE DE VASCONCELOS CAMPELO

CNPJ: 00.965.241/0001-75

VALOR TOTAL: R\$ 1.913,00 (Mil novecentos e treze reais)

João Pessoa/PB, 14 de agosto 2024.

EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO  
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/02AD-65CA-C3C6-DE6F> e informe o código 02AD-65CA-C3C6-DE6F.



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 02AD-65CA-C3C6-DE6F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO (CPF 031.XXX.XXX-89) em 20/08/2024 10:12:56 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/02AD-65CA-C3C6-DE6F>

# TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

## ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAVE: 9YIX-R3HG-8WLE-38YI

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2.764/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13.010/2024

Objeto: **PRÓTESE TRANSFEMURAL MIE, ENDOESQUELÉTICA, MODULAR, EM ALUMÍNIO, COM ENCAIXE DE CONTENÇÃO ISQUIÁTICA FLEXÍVEL VÁLVULA DE SUÇÃO DE ROSCA, JOELHO COM SISTEMA POLICÊNTRICO HIDRÁULICO ROTATIVO, PÉ EM FIBRA DE CARBONO COM RESPOSTA DINÂMICA.**

Com base nas informações constantes no Processo n.º 2.764/2024, referente à Dispensa de Licitação n.º 13.010/2024, RATIFICO a dispensa de licitação em favor da empresa: **ORTOTEC ORTOPEDIA TECNICA LTDA - ME** sob n.º de CNPJ **24.499.337/0001-53**, perfazendo o valor total de **R\$37.800,00** (trinta e sete mil e oitocentos reais). Para contratação do objeto em referência, com base no inciso IV, art. 71, da Lei n.º. 14.133/2021.

João Pessoa-PB, 19 de agosto de 2024.

**LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO**  
Secretário de Saúde



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3424-BFC0-4675-9424

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 20/08/2024 09:44:20 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/3424-BFC0-4675-9424>

## ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAVE: LUV0-ISKW-TEBE-GJRV

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17.398/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13.033/2024

Objeto: **AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS DE BANHO COM ARO DE PROPULSÃO, PARA CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL.**

Com base nas informações constantes no Processo n.º 8.814/2024, referente à Dispensa de Licitação n.º 13.019/2024, RATIFICO a dispensa de licitação em favor da empresa: **A.M. FERNANDES** sob n.º de CNPJ **23.065.260/0001-40**, perfazendo o valor total de **RS2.120,00** (dois mil e cento e vinte reais). Para contratação do objeto em referência, com base no inciso IV, art. 71, da Lei n.º. 14.133/2021.

João Pessoa-PB, 19 de Agosto de 2024.

**LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO**  
Secretário de Saúde



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A27F-82B5-6065-7836

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 20/08/2024 09:44:18 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/A27F-82B5-6065-7836>

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º 9.838/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13.047/2024

CHAVE CGM: 90V9-2DJX-MBDL-EDQV  
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BLOCO RECEITUÁRIO: NOTIFICAÇÃO DE RECEITA AZUL E BRANCA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADAS A REDE BÁSICA, REDE HOSPITALAR E REDE ESPECIALIZADA.

Com base nas informações constantes no Processo n.º. 9.838/2024, referente ao Pregão Eletrônico n.º. 13.047/2024, em cumprimento aos termos, com base no inciso IV, art. 71, da Lei n.º. 14.133/2021, acolho o relatório da Comissão Setorial de Licitação, com base no Parecer Técnico do Setor Solicitante, ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento ora escolhido em favor das empresas: RMR GRAFICA LTDA – ME sob o CNPJ n.º 46.202.155/0001-01, item 01 no valor total de R\$ 10.595,64; TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA - EPP sob o CNPJ n.º 17.615.848/0001-28, item 02 no valor total de R\$ 2.390,40 perfazendo o valor global de R\$ 12.986,04 ( Doze mil, novecentos e oitenta e seis reais e quatro centavos), classificadas pelo critério de menor preço por item, em consequência, ficam convocadas as proponentes para assinatura das Atas de Registro de Preços, sob pena de decair o direito ao registro de preço, e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º. 14.133/2021.

João Pessoa, 19 de Agosto de 2024.

**LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO**  
Secretário de Saúde



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3EE5-0580-7B0F-D81C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 20/08/2024 11:21:53 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/3EE5-0580-7B0F-D81C>

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/3424-BFC0-4675-9424> e informe o código: 3424-BFC0-4675-9424



Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/3EE5-0580-7B0F-D81C> e informe o código: 3EE5-0580-7B0F-D81C



Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/A27F-82B5-6065-7836> e informe o código: A27F-82B5-6065-7836

